



OF. SG. Nº 015/2025

São Jerônimo, 14 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Fernando Cairuga Camboim

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 011/2026, em anexo, o qual altera a Lei Municipal 4.644/2026.

A presente Lei foi aprovada por esta Casa Legislativa na primeira Sessão Ordinária desta ano, no último dia 12, constou na Tabela do Artigo 1º equivocadamente o valor do Salário do Médico Veterinário, sendo que deveria constar o salário de R\$ 5.010,63 (cinco mil e dez reais com sessenta e três Centavos) e constou R\$ 2.485,83 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), portanto o presente projeto visa apenas corrigir o erro material do Projeto anteriormente aprovado.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que ele tenha sua tramitação em Regime Extraordinário, tendo em vista o recesso parlamentar.

JULIO CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
497034

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.15
09:34:08 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 011, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Tabela Constante no Artigo 1º da
Lei Municipal 4.644/2026 e dá outras
providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São
Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. A Tabela Constante no Artigo 1º da Lei Municipal 4.644/2026, passa a ter
a seguinte redação:

| CARGO | QUANTIDADE | ESCOLARIDADE MÍNIMA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL BÁSICO |
|--------------------|------------|--|-----------------------|--------------------------|
| Médico Veterinário | 01 | Ensino Superior Completo com Habilitação para o exercício da profissão | 30 Horas | R\$ 5.010,63 |

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PRATES CUNHA:24155497034
97034 Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
PRATES
CUNHA:24155497034
Dados: 2026.01.15
09:34:25 -03'00'

Júlio Cesar Prates Cunha

Prefeito Municipal